



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

045

= DECRETO Nº 2.231 =
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de abril de 1985, Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de março de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de março de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =